



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/01/2020, Edição nº 5189, Página nº 02 e 03

PORTARIA Nº 023/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de Comissão Processante Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o art. 104, incisos XXVI e XXVII e o art. 147, §1º, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da [Lei Complementar nº 12/2009](#) (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos Municipais)

Considerando o Ofício nº 004/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a Comissão Processante Disciplinar, com finalidade de apurar, mediante Processo Administrativo Disciplinar – PAD, eventual irregularidade de fato, supostamente praticada por servidor público municipal no Centro Municipal de Educação Infantil Asilda Ropke.

Art. 2º Ficam designados para comporem a referida Comissão, os seguintes servidores públicos estáveis:

- I – Nelci Vinciguerra Schmidt, Matrículas nº 10855-1 e nº 10855-0;
- II – Ana Carla Ruckhaber, nº 16934-3 e nº 16934-4;
- III – Claudiane Buchhorn Ferler, matrícula nº 95010-3.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor designado no inciso I, do artigo anterior, cabendo a ele assegurar o regular desenvolvimento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 4º A Comissão deverá iniciar o Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste ato; e deverá finalizá-lo no prazo de 30 (trinta) dias.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 5º A Comissão deverá promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações e outras diligências que entender cabíveis, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, bem como observar as demais regras relacionadas ao Processo Administrativo Disciplinar– PAD, previstas na [Lei Complementar nº 12/2009](#), ficando assegurado ao indiciado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º Este ato passa a gerar efeitos a partir da sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de janeiro de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito